



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) do corrente ano.

§1º. No dia 02 de março, o expediente será a partir das 13:00 horas.

§2º. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

§3º. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Branca – PR, 21 de fevereiro de 2022.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL